



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ADM. 97-2000 - "O LEÃO"

PROJETO DE LEI Nº ... 07 ... DE 27 DE Março ... DE 1998

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, PROCEDER REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O povo do Município de Capitão Enéas, por seu representante legal aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica o poder Executivo através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a proceder o repasse direto de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência social e Fundo Estadual de assistência Social concedidas mediante Lei específica federal ou estadual a entidades e organizações de assistência social registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

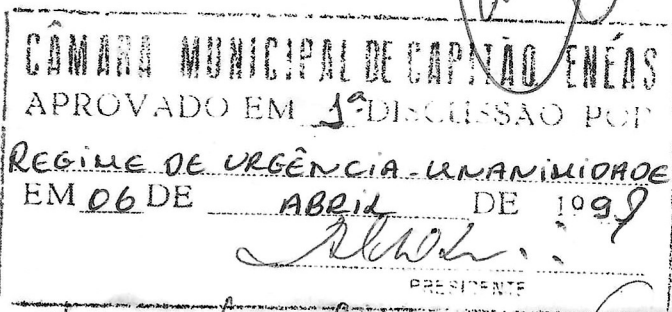
Parágrafo único: O repasse dos recursos de que trata este artigo será efetivado através da assinatura de convênio entre o órgão Público Municipal e entidade beneficiária.

Art. 2º: Para atender às despesas com execução desta Lei fica autorizada a abertura de Crédito especial no orçamento no valor de R\$16. 726,80 (dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), ao Fundo Municipal de Assistência Social, com utilização dos recursos transferidos intergovernamentalmente pela união e pelo estado.

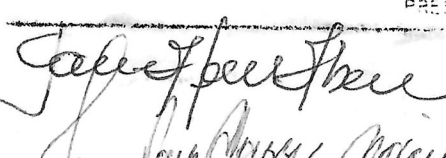
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 27 de março de 1998.


DJALMA MARQUES ABREU
PREFEITO MUNICIPAL.




José Sidney Silveira


João Carlos da Silva